

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 09 /2018
“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Doutor **PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de julho de 2018.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Vereador

A Ordem do dia desta sessão

02 / 07 / 2018

Presidente

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 02 / 07 / 2018

PRESIDENTE

PRESIDENTE

RELATOR

MI

O

Aprovado (a) por 15 votos favoráveis e 0 contrário(s).

02 / 07 / 2018

Presidente



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relatora: João Carlos da Silva

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/09/2018, subscrito
pelo vereador Francisco Tomaz de Oliveira Silva, que concede Título de
Cidadão Honorário ao Doutor Pedro Bernardes de Oliveira.**

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

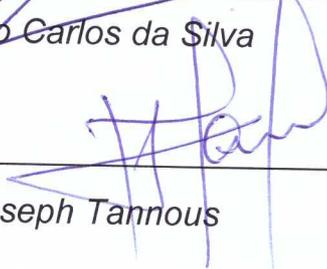
Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de julho de 2018.



Jorge Silva Araújo Presidente



João Carlos da Silva Relatora



Joseph Tannous Membro



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PAR E C E R N° 062/2018

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/09/2018, subscrito pelo vereador Francisco Tomaz de Oliveira Silva, que concede Título de Cidadão Honorário ao Doutor **Pedro Bernardes de Oliveira**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

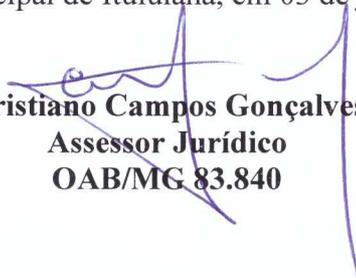
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 03 de julho de 2018.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840

Pedro Bernardes de Oliveira

Presidente TRE-MG

Formação

Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito Milton Campos - Belo Horizonte/MG;

Pós-Graduação latu sensu - Direito Civil - PUC Minas.

Curriculo

CARGOS QUE OCUPA

Vice-presidente e Corregedor do TRE (2017-2018)

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, integrante da 9ª Câmara Cível

CARGOS OCUPADOS

Juiz membro substituto, classe desembargador, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (2016-2017)

NA MAGISTRATURA

Ingressou na Magistratura Mineira - 1988;

Juiz de Direito na Comarca de Rio Paranaíba/MG;

Juiz de Direito na 1ª Vara de Pará de Minas/MG;

Juiz de Direito na 2ª Vara Cível de Ponte Nova/MG;

Juiz de Direito na 7ª Vara de Família e 6ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG;

Juiz Eleitoral - Belo Horizonte - 1999/00;

Juiz de Direito da 3ª Turma Recursal Cível do Juizado Especial Cível de Belo Horizonte/MG;

Juiz do Tribunal de Alçada de Minas Gerais.

NO MAGISTÉRIO

Professor de Direito Processual Civil - Faculdade de Direito de Sabará

Professor de Direito Civil e Direito Processual Civil - Faculdade de Direito - Unicentro Newton Paiva;

Professor de Direito Civil e de Família - Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais- 1998;

Professor do Curso de Extensão - Perícias - IEC /PUC Minas - 1998;

Professor de Direito e Legislação - Escola Municipal Dr. Adiron Gonçalves Boaventura - Rio Paranaíba/MG - 1989/90;

Representante do Corpo Discente - Membro do Conselho Superior - Faculdade de Direito Milton Campos - 1984/85.

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Membro da academia cordisburguense de letras Guimarães Rosa - O magistrado ocupa a Cadeira nº 17, patroneada pelo escritor Vicente Guimarães.

Advogado e Perito em avaliações - 1985/88;

Contabilista - 1982/84.

CONDECORAÇÕES

Título de Cidadão Honorário de Luz - 2014

Título de Cidadão Honorário de Belo Horizonte - 2014

Colar do Mérito da Corte de Contas - Ministro José Maria de Alkmim - concedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, 2013;

Medalha Mérito Desembargador Ruy Gouthier de Vilhena - concedida pela Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2013;

Cidadão Benemérito de São Gotardo - 2012;

Colar do Mérito Judiciário - Tribunal de Justiça de Minas Gerais - 2005;

Medalha Desembargador Hélio Costa - Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Comarca de São Gotardo/MG - 2005;

Medalha de Honra Presidente Juscelino Kubitschek - Concedida pelo Governador do Estado de Minas Gerais - 2008.

Comenda do Mérito Legislativo do Centenário de São Gotardo - 2015;

Medalha Alferes Tiradentes, concedida pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - 2016.

Medalha João Guimarães Rosa, concedida pela Câmara Municipal de Cordisburgo/MG, em 2016.

Título de Cidadania Uberabense - concedida em 16/09/2016;

Título de Cidadão Honorário de Uberlândia, concedido em 25 de novembro de 2016;

Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal de Belo Horizonte, recebido em 12 de dezembro de 2016.

Título de Cidadão Honorário da Comarca de Muriaé - concedida em 05/09/2017.

Título de Cidadão Honorário da Comarca de Pará de Minas, concedida em 20/09/2017.

Troféu Capitão-Médico João Guimarães Rosa, concedida pela Academia de Letras João Guimarães Rosa da Polícia Militar de Minas Gerais em 19/11/2017.

Comenda Professor Raymundo Cândido, concedida pela Ordem dos Advogados de Minas Gerais, no dia 09 de Março de 2018.

Comenda do Mérito Jurídico e Acadêmico FASF - Luz/MG - Concedida pela Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras do Alto São Francisco, em 16/03/2018.

Comenda “Coronel Fulgêncio de Souza Santos”, no Grau Ouro,
concedida pela União dos Militares do Estado de Minas Gerais, no dia
05/06/2018.